



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	07 de 10 de 2022
Jornal	Diário Oficial
	Glúvio Gilho
	Itaquiraí

DECRETO Nº 5.036-B/2021 – 01/10/2021

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos da Lei Municipal nº 724/2020 de 22/12/2020, de acordo com o Art. 10º, publicada em 22/12/2020, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** na importância de **R\$ 28.820,00** (Vinte e oito mil e oitocentos e vinte reais), conforme discriminações que segue abaixo:

**1 - EXCLUI..... R\$ 28.820,00**

**De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º:**

**V – Suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64**

EXCESSO DE ARRECADACÃO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$	28.820,00
08.01.08.244.0018.2.055 - 339039 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	28.820,00

<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>28.820,00</b>
--	------------	------------------

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

**1 - EXCLUI..... R\$ 28.820,00**

**De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º:**

**V – Suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64**

EXCESSO DE ARRECADACÃO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$	28.820,00
FMAS .....	R\$	28.820,00

<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>28.820,00</b>
--	------------	------------------

Thalles Henrique Tomazelli  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de outubro de 2021.

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**FMAS**  
**II - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
**Exercício de 2021**

Ativo Financeiro .....	R\$	778.527,95
Passivo Financeiro .....	R\$	65.216,33
<b>Superávit Financeiro .....</b>	<b>R\$</b>	<b>713.311,62</b>
Superávit Utilizado:		
Decreto nº 4.970-A/2021 – 01/06/2021 .....	R\$	14.421,00
Decreto nº 4.987-A/2021 – 01/07/2021 .....	R\$	104.000,00
Decreto nº 5.009-A/2021 – 02/08/2021 .....	R\$	68.572,87
Decreto nº 5.026-A/2021 – 01/09/2021 .....	R\$	38.194,45
Decreto nº 5.036-A/2021 – 01/10/2021 .....	R\$	91.754,43
Decreto nº 5.036-B/2021 – 01/10/2021 .....	R\$	28.820,00
<b>Total utilizado .....</b>	<b>R\$</b>	<b>345.762,75</b>
<b>Saldo do Superávit Financeiro .....</b>	<b>R\$</b>	<b>367.548,87</b>

Fonte: Balanço Patrimonial – FMAS – Exercício/2020.